



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 43/2026

Inclui áreas específicas ampliando o Perímetro Urbano do Município de Ametista do Sul, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Perímetro Urbano do Município de Ametista do Sul/RS as frações de terras abaixo descritas:

I – a fração de terras com a superfície de 61.750,00 m² (sessenta e um mil setecentos e cinquenta metros quadrados), correspondente à parte do lote rural nº 89-A da 5ª Secção Iraí, situada na Linha Fruteira, no Município de Ametista do Sul/RS, registrada sob a Matrícula nº 9.886 no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito/RS;

II – a fração de terras com a superfície de 61.750,00 m² (sessenta e um mil setecentos e cinquenta metros quadrados), igualmente correspondente à parte do lote rural nº 89-A da 5ª Secção Iraí, situada na Linha Fruteira, no Município de Ametista do Sul/RS, registrada sob a Matrícula nº 9.887 no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito/RS.

Art. 2º As frações de terras descritas no artigo anterior passam a integrar o Perímetro Urbano do Município, para todos os fins legais, especialmente para efeitos de planejamento urbano, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, licenciamento urbanístico e demais normas municipais aplicáveis.

Art. 3º A inclusão das áreas descritas no art. 1º desta Lei no Perímetro Urbano não implica, por si só, a incidência automática de tributos urbanos sobre a totalidade da área, devendo o lançamento e a cobrança dos tributos municipais observar o uso efetivo e a destinação econômica utilizada dentro da área urbanizada, podendo ocorrer eventuais alterações futuras de cobrança conforme o uso e a destinação a que se propor, nos termos da legislação tributária aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações necessárias nos mapas oficiais, cadastros técnicos, instrumentos de planejamento urbano e legislação correlata, em razão da alteração do Perímetro Urbano promovida por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 30 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 43/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Perímetro Urbano do Município de Ametista do Sul, duas frações de terras localizadas na Linha Fruteira, integrantes do Lote Rural nº 89-A da 5ª Secção Iraí, devidamente registradas sob as Matrículas nº 9.886 e nº 9.887 no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito/RS.

A medida proposta atende à necessidade de adequação do ordenamento territorial do Município à realidade atual e às perspectivas de desenvolvimento da área, permitindo que o planejamento urbano, o uso e a ocupação do solo, bem como os futuros licenciamentos e investimentos, possam ocorrer de forma regular, organizada e compatível com a legislação municipal.

Nosso município é reconhecido nacionalmente por sua vocação turística, especialmente quanto à mineração, às gemas e minerais e ao patrimônio natural, consolidando-se como importante destino turístico do nosso Estado. Nesse contexto, a ampliação planejada do Perímetro Urbano constitui instrumento essencial para viabilizar novos empreendimentos voltados ao turismo, à cultura e aos serviços, fortalecendo a economia local, gerando emprego e renda e ampliando as oportunidades de desenvolvimento sustentável.

A área objeto deste Projeto de Lei apresenta localização e características que a tornam adequada para receber atividades compatíveis com essa vocação turística, sendo necessária sua inclusão no Perímetro Urbano para permitir que tais iniciativas possam ser devidamente licenciadas, acompanhadas e integradas ao planejamento municipal.

Ademais, há planejamento para implantação, na área objeto deste Projeto de Lei, de empreendimento voltado ao turismo, à cultura e a atividades de caráter educacional e de valorização do patrimônio natural e histórico do Município, iniciativa que se harmoniza com a identidade turística de Ametista do Sul e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável. A inclusão da área no Perímetro Urbano constitui condição necessária para que tal empreendimento possa ser regularmente licenciado, acompanhado e adequadamente enquadrado nas diretrizes municipais.

Ressalta-se que a ampliação do Perímetro Urbano não implica, por si só, a descaracterização imediata da natureza rural das áreas, nem a incidência automática de tributos urbanos sobre sua totalidade. O Projeto de Lei em anexo preserva o princípio da tributação conforme o uso efetivo do imóvel, assegurando que o lançamento dos tributos observe a destinação econômica e a ocupação real de cada fração da área, conforme a legislação aplicável vigente.

Essa previsão confere segurança jurídica tanto ao Município quanto aos proprietários, permitindo que o desenvolvimento da área ocorra de forma gradual, ordenada e compatível com o interesse público, sem prejuízo à arrecadação municipal e sem gerar distorções tributárias.

Além disso, a inclusão das referidas áreas no Perímetro Urbano possibilita ao Poder Público Municipal exercer de maneira mais eficiente suas competências de planejamento, fiscalização e organização territorial, garantindo que eventuais empreendimentos futuros estejam submetidos às normas urbanísticas, ambientais e administrativas pertinentes.

Portanto, o Projeto de Lei ora apresentado não apenas promove a atualização do Perímetro Urbano do Município, como também estimula o desenvolvimento turístico, contribui para o crescimento econômico local e assegura equilíbrio entre o interesse público, a segurança jurídica e o crescimento ordenado de Ametista do Sul.





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

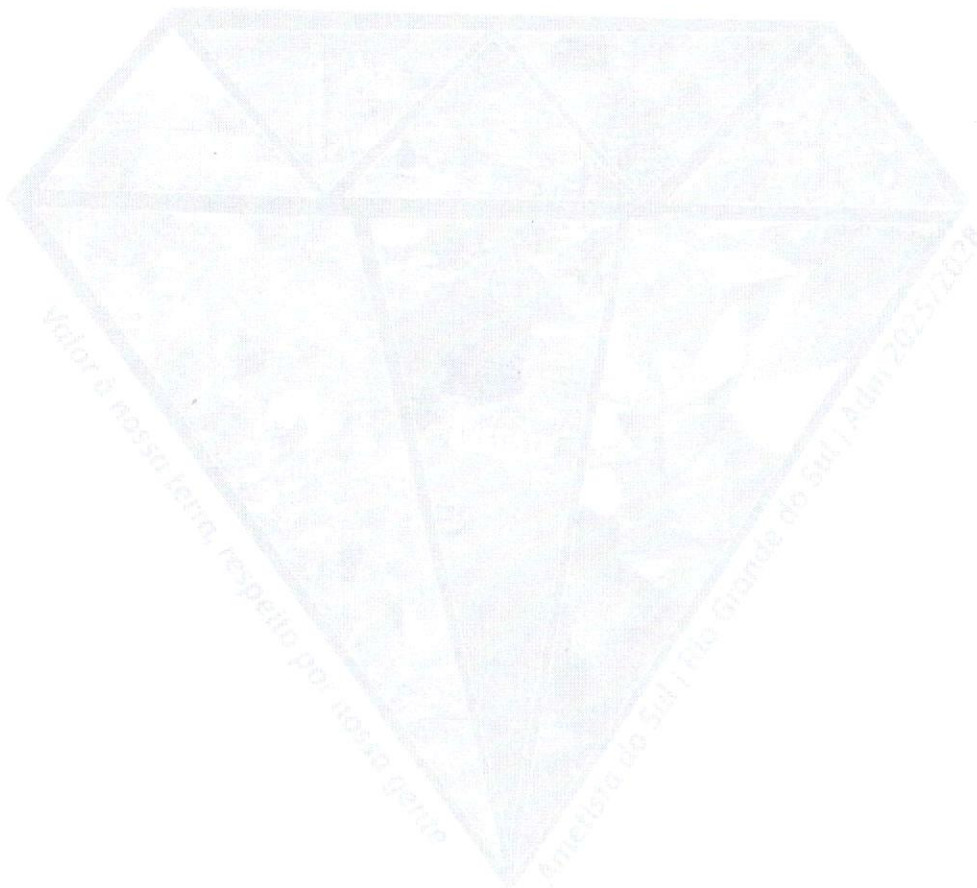
Cordialmente,

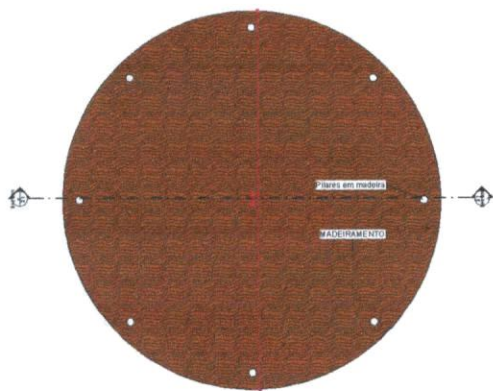
GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr^o.

PEDRO LOPES DA SILVA

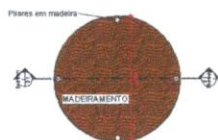
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS



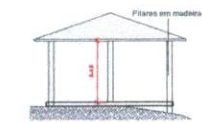


Planta Baixa Recepção

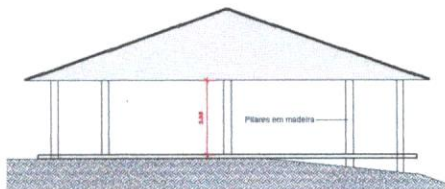
① Planta Baixa - Pavimento Térreo
1:75



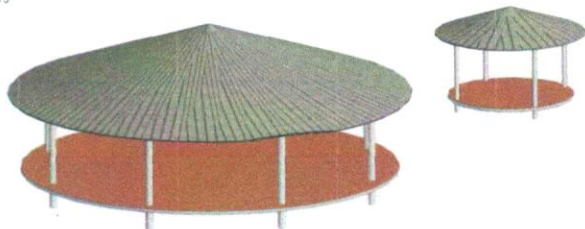
Planta Baixa Malocas



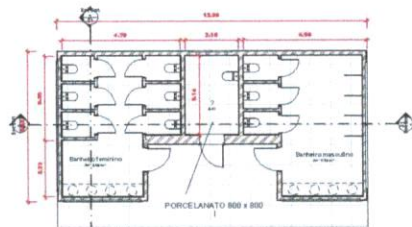
③ Section 1
1:75



② Section 0
1:75



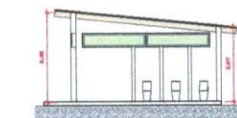
⑦ 3D4



Planta Baixa Banheiros



④ Section 2
1:75



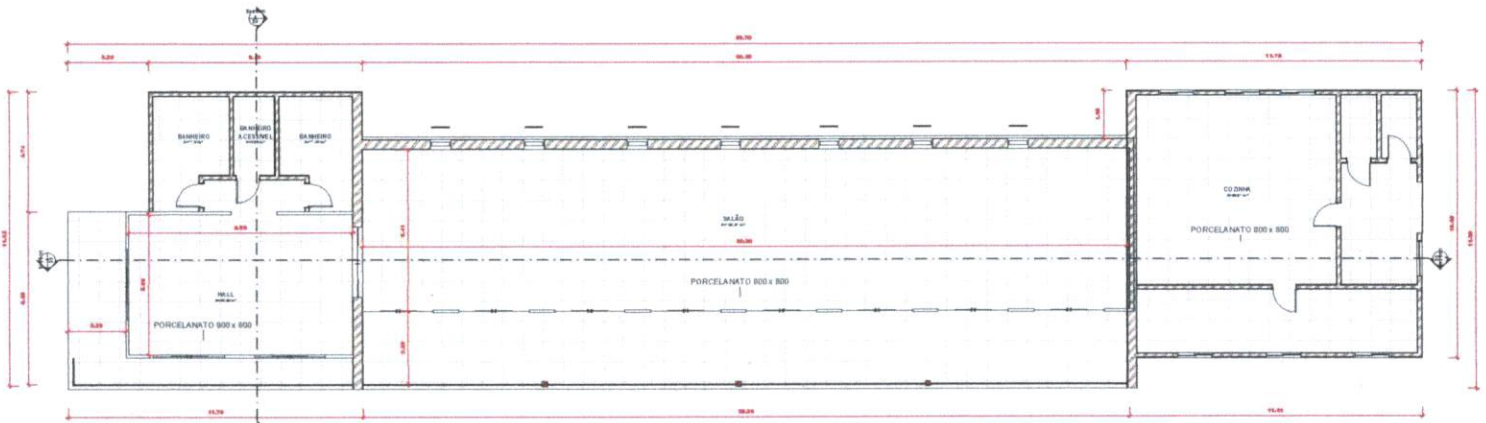
⑤ Section 3
1:75



⑥ 3D3

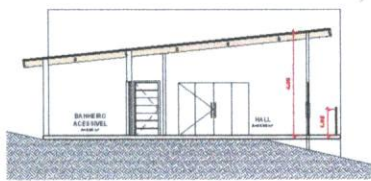
<p>ALICERCE PROJETOS E CONSULTORIA</p>	PROJETO: DNO. AYN - Primeira Etapa
	CLIENTE: Julio Herman Leon Rozas
ARQUITETO: Jean Carlos Faiss - CAU. A 362997-2	
ENDEREÇO: Avenida do Igará, Linha Frutera	DATA: Dezembro 2025
PRANCHA: 04/04	





Planta baixa restaurante

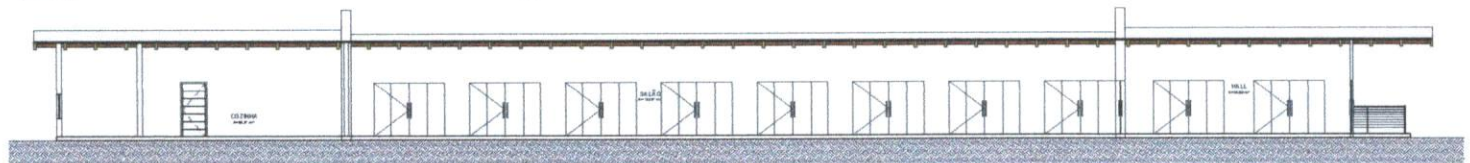
① Planta Baixa - Pavimento Térreo
1:75



③ Section 5
1:75

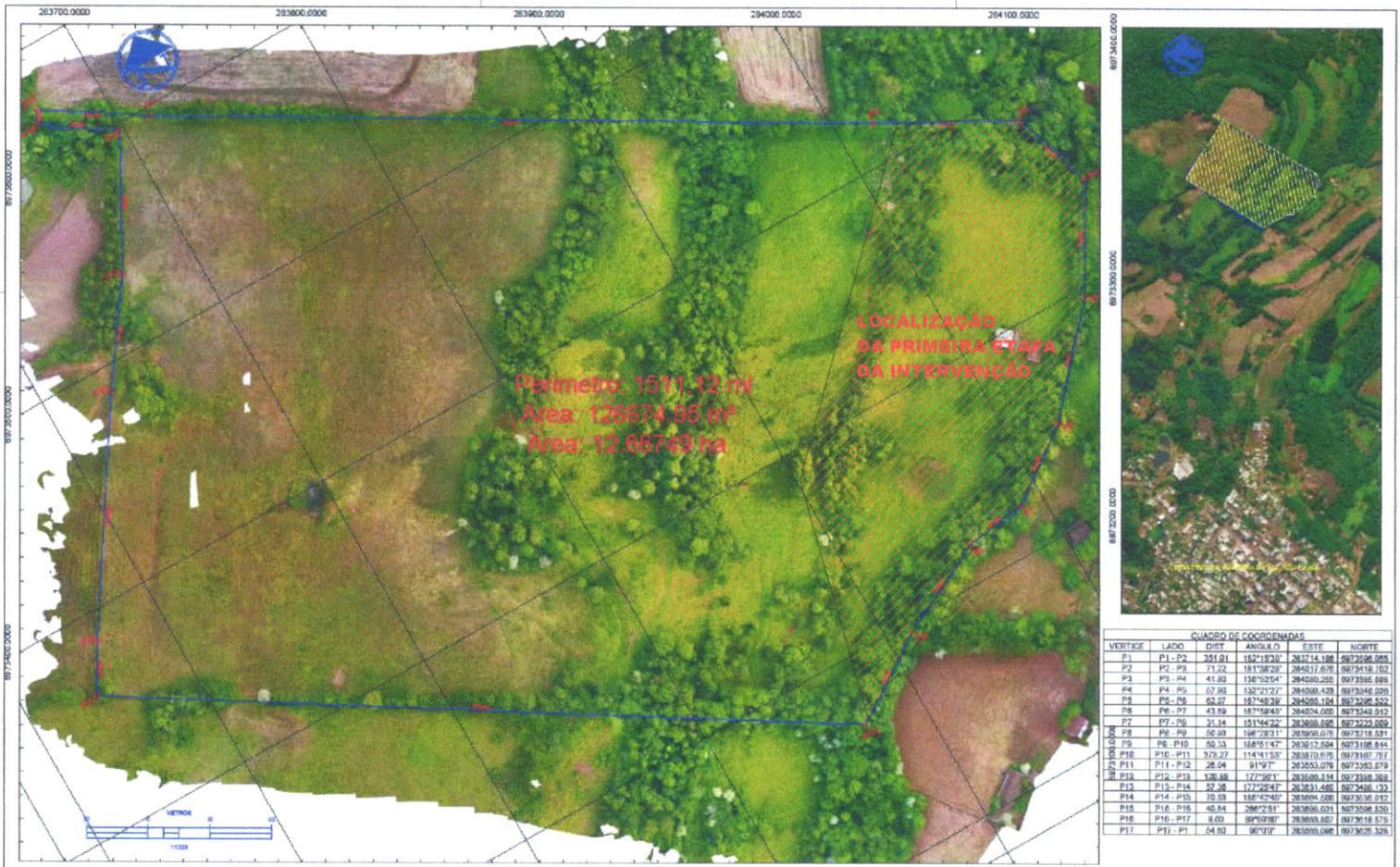


④ 3D2



② Section 4
1:75

<p>ALICERCE PROJETOS E CONSULTORIA</p>	<p>PROJETO: OND AY16 - Primeira Etapa</p>
	<p>CLIENTE: Julio Herman Leon Rozas</p>
	<p>ARQUITETO: Juan Carlos Farias - CAU A 302987-2</p>
<p>ENGENHEIRO Arquiteta do SUS/RS, Larissa Frickera</p>	<p>DATA: Dezembro 2025</p>
	<p>PRIMEIRA 03/04</p>



QUADRO DE COORDENADAS

VERTICE	LADO	DIST.	ÂNGULO	ESTE	NORTE
P1	P1-P2	261,01	182°32'38"	284214,186	0073206,925
P2	P2-P3	73,22	181°36'25"	284517,616	0073115,151
P3	P3-P4	41,80	156°52'54"	284260,255	0073356,668
P4	P4-P5	07,80	132°21'22"	284568,429	0073346,009
P5	P5-P6	62,07	187°46'28"	284565,134	0073206,552
P6	P6-P7	43,69	167°59'40"	284524,000	0073343,912
P7	P7-P8	21,14	151°44'22"	283608,696	0073223,000
P8	P8-P9	56,88	146°28'31"	283998,676	0073118,151
P9	P9-P10	50,53	128°05'47"	283612,694	0073108,814
P10	P10-P11	375,27	114°41'53"	283810,615	0073167,717
P11	P11-P12	28,94	91°47"	283553,076	0073350,879
P12	P12-P13	336,88	112°09'11"	283609,414	0073186,368
P13	P13-P14	52,38	177°25'47"	283531,466	0073456,133
P14	P14-P15	70,33	116°42'46"	283604,688	0073036,912
P15	P15-P16	46,84	286°2'31"	283606,011	0073206,828
P16	P16-P17	8,60	80°05'00"	283605,867	0073018,073
P17	P17-P1	54,80	90°07'00"	283605,046	0073028,328

1 BASE - Localização
1 : 50

283600,0000

ALICERCE
PROJETOS E CONSTRUÇÃO

PROJETO: ONG. AYNI
 CLIENTE: Julio Heman Leon Rozas
 ARQUITETO: Jean Carlos Faias - CAU: A302997-2

ENDERECO: Ametista do sul/RS, Linha Fruteira
 DATA: Dezembro 2025
 PRANCHA: 01/04

APROVADO
 EM 28/04/2026



CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada neste serventia. (art.19. da lei 6015), o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 098731.2.0009886-13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE RODEIO BONITO
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rodeio Bonito, 12 de julho de 2012

FICHA	MATRÍCULA
01	9.886

IMÓVEL - A FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 61.750,00 M² (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), correspondente à parte do lote rural número 89-A (oitenta e nove A) da 5ª (quinta) seção Iraí, situada em Linha Fruteira, Município de AMETISTA DO SUL-RS, confrontando-se: ao noroeste, por linha seca, com terras do mesmo lote rural número 89-A (oitenta e nove A); ao sudeste, pela Sanga da Fruteira, com terras dos lotes rurais números 97 (noventa e sete) e 98 (noventa e oito); ao nordeste, por linha seca, com terras do lote rural número 88 (oitenta e oito); e, ao sudoeste, por linha seca, com terras do lote rural número 90 (noventa).

DADOS CADASTRAIS - Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob número 868.132.001.298-53 área total: 12,20; módulos fiscais: 20,0; número de módulos fiscais: 0,61; fração máxima de parcelamento: 3,00 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, referente aos exercícios de 2006/2007/2008/2009, em nome de Luiz Mário Tretto e Cadastrado na Secretaria da Receita Federal - SRF - conforme NIRF nº 1.914.373-7, em nome de Luiz Mário Tretto.

PROPRIETÁRIOS - LUIZ MARIO TRETTO, CPF nº 229.457.090-15 e sua esposa LUCY BRANCHER TRETTO, CPF nº 982.943.420-68, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes no Município de Ametista do Sul-RS.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 9.885, Livro nº 2-RG, deste OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO-RS.

CONDICÕES - Não constam.

PROTOCOLO - Nº 16459, folha 100, Livro nº 1 - F, deste Ofício, em 12 de julho de 2012.
 Emol: R\$ 12,40 Selos: 0496.01.1000004.64280 - R\$ 0,25; 0496.03.1000004.07184 - R\$ 0,50

Registrador:  (Bel. Flávio Fleck)

R.19.886 de 22 de julho de 2015. **TÍTULO** - COMPRA E VENDA. **TRANSMITENTES** - LUIZ MARIO TRETTO, CPF nº 229.457.090-15 e sua esposa LUCY BRANCHER TRETTO, CPF nº 982.943.420-68, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Rua Antônio Machado nº 59, Bairro São Francisco, cidade de Ametista do Sul-RS. **ADQUIRENTE** - SÉRGIO DA COSTA, CPF nº 460.059.000-72 e Carteira de Identidade nº 4036111146-SSP/RS, brasileiro, agricultor, casado com AMÉLIA SCHUMANN DA COSTA, CPF nº 896.166.180-91 e Carteira de Identidade nº 2050918248-SJS/RS, agente comunitária pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes na Vila Cristal, Município de Ametista do Sul-RS. **FORMA DO TÍTULO** - Escritura pública de compra e venda lavrada às folhas 178 e verso, sob nº 2.396, Livro de Transmissões nº 17, no Tabelionato de Notas de Ametista do Sul-RS, pelo Esp. Washington Cícero Fernandes Falcão - Tabelião de Notas/Desigando, aos 29 de junho de 2015. **IMÓVEL TRANSMITIDO** - A fração de terras com a superfície de 61.750,00 m²

Continua na Próxima Página

APROVADO

EM 28/04/2026

Continuação da Página Anterior

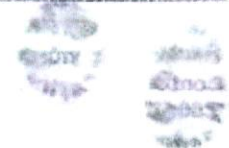
CNM: 098731.2.0009886-13

FICHA	MATRÍCULA
01v VERSO	9.886

(sessenta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) constante nesta matrícula. **VALOR DA VENDA - R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). **AVALIACÃO FISCAL - R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). **CONDIÇÕES - Relatórios de Consultas de Disponibilidade de Bens.** A Central de Disponibilidade de Bens foi consultada às 16:32:15, 16:34:10, 16:37:09 e 16:37:51 horas, no dia 22/07/2015, com resultados negativos, conforme comprovantes de consultas aqui arquivadas. As demais condições, não expressamente transcritas, constam na escritura. Emitida D.O.L., conforme IN/SRF., no ato deste registro.

PROTOCOLO - Nº27597, folha 43, Livro nº 1-J, deste Ofício, aos 15 de julho de 2015.
 Emol: R\$ 231,30 Selos: 0496.01.1400001.43245 - R\$ 0,30; 0496.06.1000004.06203 - R\$ 5,40

Registrador:  (Bel. Flávio Fleck)



continua na ficha nº.....

CERTIFICO MAIS que a presente cópia é fiel da original. NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rodeio Bonito, 19, novembro, 2024 às 14:43:17

Para fins do Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Tatá: R\$47,49

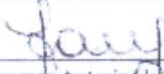
Certidão 2 páginas: R\$18,30 (0496.01.1000004.09427 - R\$4,00)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0496.03.1000004.80426 - R\$4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,60 (0496.01.2300001.2170 - R\$2,00)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
098731 53 202400014368 11



Flávia Pazini Alves - Escrevente Autorizada

Emitida: 19/11/2024 14:43:17, por Djonatas Daniel Duarte





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Duque de Caxias, nº 29 - Centro - CEP: 98.360-000 - Fone: (55) 3798 1102
Bel. FLÁVIO FLECK - REGISTRADOR

CERTIDÃO CONJUNTA DE ÔNUS REAIS E DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICO que, a pedido verbal da parte interessada, revendo neste Ofício de Registro de Imóveis, o Livro nº 2-Registro Geral, nele verifiquei que não consta nenhum registro de **ônus reais nem de ações reais, pessoais ou reipersecutórias** contra o imóvel de propriedade de **SÉRGIO DA COSTA, CPF nº 460.059.000-72, casado com AMÉLIA SCHUMANN DA COSTA, CPF nº 896.166.180-91, com a área de 61.750,00 m², matriculado sob nº 9.886, registrado sob nº R.1/9.886, Livro nº 2-RG**, pois, o mesmo acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais e não existem protestos formais contra a alienação do imóvel até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.
Rodeio Bonito, 19 de novembro de 2024

- Flávio Fleck*
- () Bel. FLÁVIO FLECK - Registrador
() SILENE LURDES FLECK - Substituta
() Bel. CLEOMAR DI DOMENICO - Substituto
() FLAVIA PAZINI ALVES - Escrevente Autorizada
() Bel. FERNANDA TRES - Escrevente Autorizada

Emol.:
Certidão 1 página: R\$12,20 (0496.03.1000004.80430 = R\$4,00)
Busca em livros e arquivos: R\$25,00 (0496.03.1000004.80428 a 80429 = R\$8,00)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0496.01.2300001.21702 = R\$2,00)
Total: R\$57,80
Emitida: 19/11/2024 14:44:14, por Djanatas Daniel Duarte



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098731 53 2024 00014369 17

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE
NÚCLEO MÓDULO - RS

Bel. FLÁVIO FLECK - Registrador
SILENE LURDES FLECK - 1ª Substituta
Bel. CLEOMAR DI DOMENICO - 2ª Substituto

APROVADO

EM 28/04/2026



CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19, da lei 6015), o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 098731.2.0009887-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE RODEIO BONITO
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rodeio Bonito, 12 de julho de 2012

FICHA	MATRÍCULA
01	9.887

IMÓVEL - A FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 61.750,00 M² (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), correspondente à parte do lote rural número 89-A (oitenta e nove A) da 5ª (quinta) seção Iraí, situada em Linha Fruteira, Município de AMETISTA DO SUL-RS, confrontando-se: ao noroeste, por linha seca, com terras do lote rural número 89 (oitenta e nove); ao sudeste, por linha seca, com terras do mesmo lote rural número 89-A (oitenta e nove A); ao nordeste, por linha seca, com terras dos lotes rurais números 87 (oitenta e sete) e 88 (oitenta e oito); e, ao sudoeste, por linha seca, com terras do lote rural número 90 (noventa).

DADOS CADASTRAIS - Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob número 868.132.003-98-53; área total: 12,20; módulos fiscal: 20,0; número de módulos fiscais: 0,61; fração mínima de parcelamento: 3,00 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CIR, referente aos exercícios de 2006/2007/2008/2009, em nome de Luiz Mário Tretto e Cadastro na Secretaria da Receita Federal - SRF - conforme NIRE nº 1.914.373-7, em nome de Luiz Mário Tretto.

PROPRIETÁRIOS - LUIZ MARIO TRETTO, CPF nº 29.457.090-15 e sua esposa LUCY BRANCHER TRETTO, CPF nº 982.943.420-68, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 residentes no Município de Ametista do Sul-RS.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 9.885, Livro nº 2 RG, deste OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO-RS.

CONDICÕES - Não constam.

PROTOCOLO - Nº 16459, folha 100, Livro nº 1 - F, deste Ofício, em 12 de julho de 2012. Emol: R\$ 12,40 Selos: 0496.01.1000004.64281 - R\$ 0,25; 0496.03.1000004.07185 - R\$ 0,50

Registrador:  (Bel. Flávio Fleck)

R/9.887, de 22 de julho de 2015. **TÍTULO - COMPRA E VENDA A TRANSMITENTES** - LUIZ MARIO TRETTO, CPF nº 29.457.090-15 e sua esposa LUCY BRANCHER TRETTO, CPF nº 982.943.420-68, brasileiros, agricultores casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Rua Antônio Machado nº 59, Bairro São Francisco, cidade de Ametista do Sul-RS; **ADQUIRENTE - SÉRGIO DA COSTA**, CPF nº 460.059.000-72 e Carteira de Identidade nº 403011146-SSP/RS, brasileiro, agricultor, casado com AMÉLIA SCHUMANN DA COSTA, CPF nº 896.166.180-91 e Carteira de Identidade nº 2050918248-SJS/RS, agente comunitária, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes na Vila Cristal Município de Ametista do Sul-RS.

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de compra e venda lavrada às folhas 178 e verso, sob nº 2.396, Livro de Transmissões nº 17, no Tabelionato de Notas de Ametista do Sul-RS, pelo Tabelião de Notas/Delegado, aos 29 de junho de 2015. **IMÓVEL TRANSMITIDO** - A fração de terras com a superfície de 61.750,00 m²

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

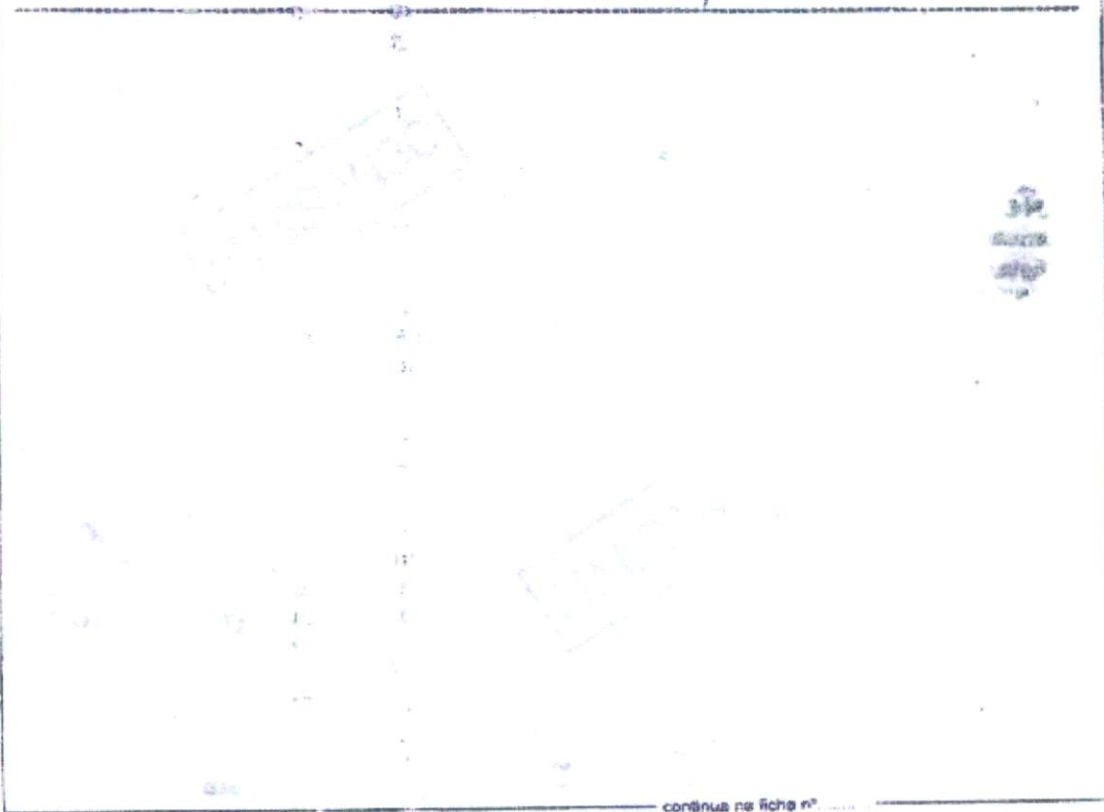
CNM: 098731.2.0009887-10

FICHA	MATRÍCULA
01v	9.887

(sessenta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) constante nesta matrícula. **VALOR DA VENDA - R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). **AVALIAÇÃO FISCAL - R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). **CONDICÕES - Relatórios de Consultas de Disponibilidade de Bens.** A Central de Disponibilidade de Bens foi consultada às 16:32:15, 16:34:10, 16:37:09 e 16:37:51 horas, no dia 22/07/2015, com resultados negativos, conforme comprovantes de consultas aqui arquivadas. As demais condições, não expressamente transcritas, constam na escritura. Emitida D.O.L., conforme IN/SRF., no ato deste registro.

PROTOCOLO - N°27597, folha 43, Livro n° 1-J, deste Ofício, aos 15 de julho de 2015.
 Emol: R\$ 231,30 Selos: 0496.01.1400001.43246 - R\$ 0,30; 0496.06.1000004.06204 - R\$ 5,40

Registrador:  (Bel. Flávio Fleck)



continua na ficha n°

CERTIFICO MAIS que a presente cópia é fiel da original. NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOUTÉ.

Rodão Bonito, 19, novembro, 2024 às 14:41:15

Para fins do Decreto n° 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Total: R\$47,40

Certidão 1 página: R\$18,30 (0496.03.1000004.80422 - R\$4,00)

Bases em livros e arquivos: R\$12,50 (0496.03.1000004.80421 - R\$1,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0496.01.2000001.21609 - R\$2,00)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticação para consulta
098731 53 2024 00014366 58

Flávia Pazini Alves - Escrevente Autorizada

Emitida: 19/11/2024 14:41:15, por Djonatas De Almeida Duarte





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE RODEIO BONITO
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Duque de Caxias, nº 29 – Centro – CEP: 98.360-000 – Fone: (55) 3798 1102
 Bel. FLÁVIO FLECK - REGISTRADOR

CERTIDÃO CONJUNTA DE ÔNUS REAIS E DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICO que, a pedido verbal da parte interessada, revendo neste Ofício de Registro de Imóveis, o Livro nº 2-Registro Geral, nele verifiquei que não consta nenhum registro de **ônus reais nem de ações reais, pessoais ou reipersecutórias** contra o imóvel de propriedade de **SÉRGIO DA COSTA, CPF nº 460.059.000-72, casado com AMÉLIA SCHUMANN DA COSTA, CPF nº 896.166.180-91, com a área de 61.750,00 m², matriculado sob nº 9.887, registrado sob nº R.1/9.887, Livro nº 2-RG**, pois, o mesmo acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais e não existem protestos formais contra a alienação do imóvel até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.
 Rodcio Bonito, 19 de novembro de 2024

- Javy*
- () Bel. FLÁVIO FLECK - Registrador,
 () SILENE LURDES FLECK - Substituta
 () Bel. CLEOMAR DI DOMENICO - Substituto
 (x) FLAVIA PAZINI ALVES - Escrevente Autorizada
 () Bel. FERNANDA TRES - Escrevente Autorizada

Emol:

Certidão 1 página: R\$12,20 (0496.03.1000004.80425 = R\$4,00)

Busca em livros e arquivos: R\$25,00 (0496.03.1000004.80423 a 80424 = R\$8,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0496.01.2300001.21700 = R\$2,00)

Total: R\$57,80

Emitida: 19/11/2024 14:41:49, por Djonatas Daniel Duarte



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/seiodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
0987315320240001436739

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE
 RODEIO BONITO - RS
 Bel. FLAVIO FLECK - Registrador
 SILENE LURDES FLECK - 1ª Substituta
 Bel. CLEOMAR DI DOMENICO - 2ª Substituto

APROVADO

EM 28/04/2026

e discussão, sendo todos a favor, nada mais a declarar
depois de lida e aprovada, assinam a presente ATA
Cláudia, Gleide Patrícia, André da Silva, Alcio, Estete de Almeida
Vitor, Leônis, Rm M. João, João Mezzaroba, Sacteline Leivore Zúñiga
Julio Hernan Leon Rozas, Christopher Johns,
Jederson, Lucas Luiz Silva, Delamar Palhao, ~~João~~
R. M. A. ~~Albuquerque~~ & Cia

APROVADO
EM 28/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
AUDIÊNCIA PÚBLICA PÚBLICA 23/04/2026.



NOME COMPLETO	CPF	BAIRRO	ASSINATURA
Marta Leal da Silva	00570571090	São Valério	Marta
Leles Soares da Silva	04632677099	São Valério	Leles
Elaine Potinchi	720610260681	Ametista do Sul	Elaine Potinchi
LAUR- Nilene	66915720063	Centro	Nilene
Adriano dos Reis	690.285.300-90	Centro	Adriano
Alcides Spatista de Almeida	67134325053	Centro	Alcides
André da Silva	01050585054	Parque	André
Chris Ilu	07341728000	São do Luca	Chris
Julio Herman Leon Bozas	06349030090	São do Luca	Julio
Jackeline Milagres Aguiar	60349032033	São do Luca	Jackeline
Jederson Nady's Gouveia Barbosa	81858906091	Centro	Jederson
Jucen Jucelene	093046240-74	Parque	Jucen Jucelene
Delema Felício	326.011.310-04	Parque	Delema Felício
Lucas da Silva	741.521.900-0	Centro	Lucas
Tina Estor	034.877.010-02	Centro	Tina
Emmanuel B. Polillo	81383540006	L. Frutuosa	Emmanuel
Miriam Povisan	531.383.500-92	Centro	Miriam